



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Centro de Suporte Logístico**

TERMO ADITIVO

PROCESSO STM Nº STM-SEI-026.00000305/2023-82

CONTRATO STM Nº 005/2021

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO STM Nº 005/2021 , CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, E A EMPRESA VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, PARA 2 (DOIS) POSTOS DE GARÇOM/GARÇONETE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos dias do mês de junho do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.858.689/0001-06, com sede na Rua Boa Vista, nº 175, 10º andar do bloco "B", Centro, São Paulo - SP, neste ato representado pela **SRA. ROBERTA CAMPEDELLI AMBIEL GONÇALVES**, RG. Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] no uso da competência conferida pelo inciso I, do artigo 14, do Decreto-Lei nº 233/70, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.311.431/0001-43, com sede na Avenida Marina, nº 1.963 – Piso Superior – Escritório 7 – Jardim Samoa – CEP: 011730-000 – Mongaguá / SP, neste ato representado pela Senhora **AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES**, R.G. nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] .

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 16/09/2021 foi celebrado o Contrato STM nº 005/2021 tendo por objeto a prestação de serviços de copeiragem, para 2 (dois) postos de garçom/garçonete, com fornecimento de materiais e gêneros alimentícios;
- b) que na Cláusula terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme Despacho CG nº 357/2025 (0069284975) do Processo SEI STM nº 026.00000305/2023-32.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato STM nº 005/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 17/06/2025 a 16/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado com a presente prorrogação é de R\$ 150.712,20 (cento e cinquenta mil setecentos e doze reais e vinte centavos), sendo R\$ 65.308,62 (sessenta e cinco trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 85.403,58 (oitenta e cinco mil quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2026. A despesa correrá à conta da Unidade de Despesa 370101 – Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 26.122.3703.5090 – Coordenação e Administração Geral da STM, Natureza de Despesa 33903965 – Serviços de Copa, Copeiragem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento.

São Paulo, na data da última assinatura eletrônica das partes.

Pela Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM:

ROBERTA CAMPEDELLI A. GONÇALVES
Chefe de Gabinete

Pela Contratada:

AMANDA DE PRESBITERES DOMINGUES
Sócia Proprietária

Testemunhas:

Larissa de Lima Souza

RG: [REDACTED]

Lucas Pinheiro C. de Jesus

RG: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE PRESBITERIS DOMINGUES, Usuário Externo**, em 03/06/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Pinheiro Cano De Jesus, Diretor I**, em 03/06/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa De Lima Souza Pinto, Diretor Técnico III**, em 03/06/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves, Chefe de Gabinete**, em 05/06/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0069575514** e o código CRC **0036E68E**.